



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA CJF N. 144, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe  
sobre  
designação  
de  
gestores  
de  
contrato.

**O DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º da Portaria n. 509, de 30 de agosto de 2022, e considerando o que consta no processo n. 0003738-06.2022.4.90.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados como gestores e fiscais do contrato n. 014/2023-CJF, celebrado com a **ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, para a prestação dos serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo pequenas adaptações e reformas, por meio de postos de trabalhos, com fornecimento de ferramentas, insumos, peças e materiais de reposição, assim como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais emergenciais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da sede do Conselho da Justiça Federal situado no SCES, Trecho III, Polo 08, Lote 09 e, do prédio da Gráfica localizado no endereço SAAN Quadra 01 Lotes 10/70, ambos em Brasília - DF:

**I. Gestor do contrato:** VALDICK DE CALDAS BRAGA, matrícula 1058, da Secretaria de Administração;

**II. Gestor substituto do contrato:** RAFAEL VELOSO MIZUNO, matrícula 1059, da Secretaria de Administração;

**III. Fiscal administrativo do contrato:** JOSIAS FERREIRA ALVES NETO, matrícula 1061, da Secretaria de Administração;

**IV. Fiscal administrativo substituto do contrato:** ANDRÉ ARGOLO DINIZ DE CARVALHO, matrícula 993, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Cabe aos gestores, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, aplicando o [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça](#), disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que possam ter sido praticados pelos servidores designados, em razão dos prazos e trâmites processuais para a edição e a publicação desta portaria, desde que tenham observado as formalidades legais e o manual indicado no artigo anterior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 02/03/2023, às 14:41, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0435301** e o código CRC **140AD687**.